

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DRM-RJ Nº 144 DE 25 DE JUNHO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM-RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto-Lei Estadual nº 220/75,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, examinar e apurar os fatos e a regularidade dos atos que deram origem ao Processo nº E-12/170/171/2018.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância:

MARCIO ALEXANDRE SERRÃO SOARES, Coordenador de Economia Mineral e Petróleo, ID nº 42493897, como Presidente; JOSÉ JORGE NUNES SIMAS, Auditor, ID nº 43190855; e RUBENS TANK, AJUDANTE, ID nº 31050956.

Art. 3º - Dê-se ciência do ato às Diretorias bem como aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 25 de junho de 2018

WILSON FERREIRA GIOZZA
Presidente do DRM-RJ

Id: 2115185

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

*PORTARIA JUCERJA Nº 1592 DE 14 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 13/03/2018, por Decisão Singular no Processo nº 002017/2927544, de 02/10/2017, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003166045, em 14/03/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018

ANTÔNIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 18/06/2018.

Id: 2115092

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

*PORTARIA JUCERJA Nº 1593 DE 14 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Sra. JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO, como Leiloeira Pública, devido ao deferimento em 25/05/2018, por Decisão Singular no Processo nº 002018/0727540, de 09/04/2018, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003199721, em 25/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018

ANTÔNIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 18/06/2018.

Id: 2115093

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 25/06/2018

PROCESSO Nº E-12/169/62/17 - HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/17, cujo é a contratação de Companhia Seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos - D&O (Directors & Officers) para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Superintendentes, Chefias, Assessores, Membros da Comissão de Licitação e Pregoeiro, e para os respectivos substitutos e interinos, conforme o Termo de Referência, em favor da seguradora arrematante BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.021.544/0001-89 pelo valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), representando uma economia de 78,25%, tomando como base o valor médio estimado para licitação que era de R\$ 217.916,25 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Id: 2115008

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 20/06/2018
PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 80 DE 18 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINIS QUE MENCIONA.

Onde se lê: O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, ... Processo Administrativo nº E-12/079/489/2017...

Leia-se: O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, ... Processo Administrativo nº E-12/079/600/2018...

Id: 2115177

Secretaria de Estado de Governo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 92 DE 25 DE JUNHO DE 2018

SUSPENDE OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON/RJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010,

CONSIDERANDO:

- que o sistema de Controle de Processos e Documentos (UPO), hospedado no mainframe do PRODERJ, está fora do ar desde o dia 11 de junho de 2018;

- que a localização de processos, juntada de documentos, pedidos de pagamento de multa, bem como outras atividades encontram-se prejudicados em virtude da ausência de sistema;

- que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade, além de garantir a ampla defesa e contraditória aos seus administrados; e

- o que dispõe o art. 68, da Lei Estadual nº 5.427/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Encontram-se suspensos os prazos processuais no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ a partir do dia 11 de junho de 2018 até que os serviços do sistema Controle de Processos e Documentos (UPO) se normalizem.

Parágrafo Único - Os prazos voltarão a correr de forma automática, cabendo aos interessados acompanhar as notícias divulgadas na página do PRODERJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018

JOSÉ GERALDO MACHADO JUNIOR
Diretor-Presidente

Id: 2115127

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES Nº 45 DE 25 DE JUNHO DE 2018

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINIS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SES/SEFAZ nº 501, de 21 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 25, de 16 de agosto de 2017, juntado ao Processo nº E-08/001/2050/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da Organização Social Vitale Saúde, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.690.238/0001-61.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação da entidade nas seguintes áreas:

- Unidades de Pronto Atendimento 24H - UPA 24H (OSS UPA 24H);
- Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);
- Maternidade Pública (OSS MATERNIDADE);
- Hospital Pediátrico (OSS HOSPITAL PEDIÁTRICO); e
- Unidade de Terapia Intensiva adulto, pediátrica ou neonatal (OSS UTI).

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

SÉRGIO D'ABREU GAMA

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2115058

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 18.06.2018

PROCESSO Nº E-04/182/187/2017 - RATIFICO a inexistência de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no valor de R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos), com base no artigo 25, caput da Lei nº 8666/93.

Id: 2115108

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 26.06.2018

PROC. Nº E-01/714899/1988 - HOMOLOGO a decisão da 1ª Câmara do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.994 /2018, que, por unanimidade, negou provimento ao Recurso nº 3.523/2016, de interesse de ANGELA MARIA SILVEIRA DO AMARAL, nos termos do voto do Conselheiro Relator Rogério Barcelos Alves, assim ementado:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. TÉCNICA EM CONTABILIDADE. REENQUADRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. FALTA DE AMPARO LEGAL. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. 1. RECURSO VOLUNTÁRIO DO SERVIDOR. 2. RECURSO CONHECIDO. 3. DESPROVIDO POR UNANIMIDADE.

Id: 2115159

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 03/05/2018

DESIGNA RODRIGO BARROS DRUMMOND, Analista da Fazenda Estadual, Identidade funcional nº 5019656-1, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa: AFE-13 - Auditoria Fiscal Especializada - Operações Especiais, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas - da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, com validade a contar de 08/03/2018. Processo nº E-04/204/276/2018.

DESIGNA LUCIANA DE SOUZA, Identidade funcional nº 4331200-4, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa: SUCIEF - Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, cessando os efeitos da designação de MARILANDI BARBOSA MACIEL, Auxiliar de Fazenda, Identidade Funcional 1939335-0, com validade a contar de 09/03/2018. Processo nº E-04/204/277/2018.

Id: 2115196

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25/06/2018

PROCESSO Nº E-04/065.136/2003 - YNALDO CARRAMANHOS FOLENA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1942397-7 e matrícula nº 0.834.634-8. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2115049

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO DA GESTORA DE 25/06/2018

PROCESSO Nº E-04/056/158/2016 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ nº 010/2017-R1, iniciada na Sessão Pública de 07/06/2018, no site - www.compras.rj.gov.br, registrada sob o PE 010/2017-R1, onde em 21/06/2018 os lotes I, II, III, IV e V foram adjudicados ao licitante GDAL PRA COMÉRCIO DE EXTINTORES - ME, pelos seguintes valores: lote I - R\$ 15.443,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); lote II - R\$ 986,14 (novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos); lote III - R\$ 3.022,87 (três mil vinte e dois reais e oitenta e sete centavos); lote IV - R\$ 1.467,20 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); e lote V - R\$ 4.543,28 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), todos adquiridos em fase de negociação e equalização de preços, conforme atesta a Assessoria de Licitações, às fls. 1232-1233.

Id: 2115175

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO PLENO

Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do Dia 04 de julho de 2018, às 14h30min.

Recurso nº 30.073 - Processo nº E-04/082.923/1995 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: NOVA AMÉRCIA S/A - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 55.338 - Processo nº E-04/110.455/2011 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: HNK BR BEBIDAS LTDA. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko - Patrono: Gustavo Almeida e Dias de Souza, OAB/SP nº 154.074.

Recursos nºs 55.401 e 55.525 - Processos nºs E-04/071.792/2012 e E-04/071.794/2012 - Recorrente: PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 61.167 - Processo nº E-04/231.416/2012 - Recorrente: PILAR GRILL LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recursos nºs 62.010, 62.011 e 62.024 - Processos nºs E-04/034/1744/2014, E-04/034/1747/2014 e E-04/034/1746/2014 - Recorrente: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 62.028 - Processo nº E-04/022/1855/2013 - Recorrente: D.T.K. DRESS TO KILL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.



Neumar Rodrigues da Mota
Diretor Presidente

José Claudio Cardoso Ururahy
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPrensa OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br